



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 430/2013

“Altera os incisos I e II do art. 7º da Lei Municipal nº. 371/2010 que Cria o Conselho Municipal de Esporte no Município de Alto Caparaó e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 7º da Lei Municipal nº. 371/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – 3 (três) representantes da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 22 de maio de 2013.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei Municipal</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002.	
Douto. fê.	
Alto Caparaó / MG <u>22</u> de <u>maio</u> de <u>2013</u>	
	
Assinatura do Servidor	